



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 013, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Trabalho da Associação Pró-Casa do Menino junto à SETADES, referente à cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 2.262/2018, em Reunião Ordinária, no dia 16 de abril de 2025 e registrada em Ata de nº 357.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Pró-Casa do Menino, referente à cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no valor de R\$ 20.264,10 (vinte mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Parágrafo Único: O valor em referência tem como objetivo geral a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para complementação das refeições semanais, incluindo carnes bovinas, além do custeio para aquisição de bebedouro industrial de 25 e 50 litros.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Afonso Cláudio/ES, 22 de abril de 2025.



EMERSON LAUVRS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social